Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedra Pedra/MT

O União Brasil Mulher de Mato Grosso, neste ato representado por GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA, brasileira, casada, advogada no exercício do mandato de Deputada Federal, inscrita no CPF sob o nº [redacted], inscrição eleitoral nº [redacted] e VIRGINIA RAQUEL TAVEIRA E SILVA MENDES, brasileira, casada, empresária e primeira dama do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob o nº [redacted], inscrição eleitoral nº [redacted], ambas indicando como endereço [redacted], na condição de Presidente e Presidente de Honra, vêm à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 19, II, da Lei Orgânica Municipal, art. 77 do Regimento Interno desse Parlamento e, ainda, art. 7°, III, §1° c/c art. 5°, I, ambos do Decreto Lei nº 201/67, apresentar **representação para abertura de processo por quebra de decoro** em face do vereador GILSON JOSÉ DE SOUZA, por ter procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, tudo conforme adiante descrito.

(i) Resumo dos fatos:

1. No último dia 25.08.2025 todos foram surpreendidos com uma atitude indigna e absolutamente incompatível com a dignidade e o decoro parlamentar, cometida pelo vereador GILSON JOSÉ DE SOUZA, ora representado, que durante a 2ª Sessão Extraordinária da 12ª Legislatura do Parlamento Municipal, disparou ofensas inaceitáveis e criminosas contra uma mulher, no caso a Prefeita desse município, Iraci Ferreira de Souza.

Raquel

TRAVESSA CORONEL COSTA MARQUES, Nº 48, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ/MT – CEP 78.043-316

2. Conforme se observa no vídeo da sessão disponível na página do Youtube da Câmara Municipal de Pedra Preta[1], o vereador representado utilizou-se da tribuna (a partir de 20min até 26min29seg) para tecer críticas a um projeto legislativo que estava pautado, o que não apresentaria ilegalidade alguma. Contudo, em determinado momento decidiu deixar de lado as críticas ao projeto em debate, para passar a destilar machismo e misoginia, cometendo violência política de gênero contra a Sra. Prefeita Municipal, se referindo a ela como "cachorra viciada". Segue abaixo a transcrição da fala do representado:

> "realmente o Chico, ééé é um projeto de suma importância para nosso município, entre aspas. Eu estava conversando com o vereador (inaudível) antes da sessão e eu disse 'se esse recurso viesse, um milhão, dois milhões, diretamente da Secretaria de Cultura eu votava favorável, porque é dinheiro da Secretaria de Cultura. Então, se não for para ter evento para que ter a Secretaria de Cultura? Então fecha a Secretaria de Cultura que vai economizar gasto, então eu concordo. Qual que é o meu 'pobrema', qual que é minha divergência do projeto? Vou deixar bem 'craro', quatrocentos e sessenta mil de reserva de contingência, que é antecipação do duodécimo dessa casa, que é uma prerrogativa do Presidente da Câmara, mas que nem o vereador Hélio fala ninguém é obrigado a concordar com todas as decisões nossa, cada um tem uma decisão individual, né, e eu não concordo com essa antecipação, hoje porque que nem o vereador Hélio da Mecânica disse saúde tá uma porcaria, uma porcaria, e o que mais me entristeceu e ainda faço um desafio, que dentro de uns quinze trinta dias eu tive uma reunião com o vereador, vice-prefeito Renildo e a prefeita Iraci sobre a questão da água no assentamento, Monte Azul, Furnas, Wilson Medeiros, Flor do Prata, ééé Cambaú, os assentamentos hoje tá uma calamidade pública, e talvez o nobre vereador não conhece a realidade da zona rural, nem outros né, tem um vínculo direto com a zona rural, desde à época do ex-prefeito que tem um recurso lá vindo da SEAF, e hoje juntando a contrapartida do município e o juros tá oitocentos mil, porém o dinheiro é para atender cinco assentamentos, então não pode mudar o objeto do projeto, então oitocentos mil daria pra atender dois, três, mas tem que atender cinco pela lei. Sentamos e conversamos, faltava setecentos mil pra gente poder complementar o dinheiro pra atender cinco, seis assentamentos com redistribuição da água, porque os que tem furado, não é para furar, esse dinheiro é para redistribuição de água, onde eu sentei com ela dentro do gabinete dela, liguei pro assessor do deputado e ele fez o compromisso de nos ajudar e ela disse Gilson ainda falta dinheiro, nós não temos onde tirar. Eu concordei, realmente ninguém faz mágica. Aí depois vem e pede uma antecedência de quatrocentos e sessenta e poucos mil, praticamente era o dinheiro que faltava para complementar e colocar água, reserva de contingência. Quer dizer que quatro dias de festa, se não tê festa vai morrer? Agora o povo passando sede, indo embora, abandonando a propriedade por falta de água, isso aí sim é urgência. Então faço um desafio aos nove vereadores aqui, porque a zona rural, de agricultura familiar, os assentados, que muitos chamam a gente de sem terra, são quais setecentos votos, eu tive cento e cinquenta e cinco votos, muitos vereadores aqui eleitos teve votos na zona rural, então vamo fazer um desafio, vamo chamar a Prefeita e antecipar também o que falta do recurso para colocar água nos assentamento, que os poço tá furado, que tem anos e anos, e eu vou deixar bem claro que eu não to incentivando, não to jogando o povo da zona rural contra a Prefeita Iraci não, porque isso aqui ó, Wilson Medeiros tem vinte e seis anos, quantos Prefeitos passou lá? O problema que a política de Pedra Preta tem uma doença crônica que entra um cara que nunca foi vereador, Prefeita mais leve, nunca foi vereadora, mas continuou com a velha política. A zona rural na verdade, todos os Prefeitos que entrou em Pedra Preta que eu conheço, não tem política social voltada para a zona rural. Ruma estrada é obrigação, coloca manilha, que é

[1] https://www.youtube.com/watch?v=rWxQI_J1GGk

Raquel

TRAVESSA CORONEL COSTA MARQUES, Nº 48, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ/MT – CEP 78.043-316

recurso do Estado é obrigação. Aí quer o que? Povo da zona rural me enchendo meu telefone, foram lá, tiraram as caixas d'água do Furna, e o povo fala você votou quinhentos mil pra fazer festa enquanto nós tá passando sede. **Eu vou deixar bem claro, vamo dá de César ao que é de César, e eu faço um desafio, se eu não conversei com o vice-prefeito Renildo, com a Iraci, que a Roseli do convênio tava junto, sobre essa questão de água eu renuncio meu mandato, se eu tiver mentindo, mas se eu não tiver mentindo tem que tomar vergonha na cara e não ficar fazendo só na época de política e ir que nem cachorra viciada dentro dos assentamentos [illegible]**. E meu vocabulário é esse, é esse mesmo. É igual muitos deputado, você acha que é fácil um vereador de primeiro mandato que nem eu, chegar num deputado e o deputado dar setecentos mil para completar uma rede de distribuição de água? Não é fácil, por setecentos mil se divide em cinco cidade, cento e cinquenta mil, tem muito mais voto. Mas tenho certeza, **quando chegar ano que vem tá que nem cachorra viciada atrás de vereador de primeiro mandato pra pedir apoio pra poder ajudar eles**. Então, meu voto é contrário, é que nem eu falei pro vereador Ediércio que se três milhões vindo da cultura, eu votava favorável. Se tem cultura, se tem recurso, tem que fazer mesmo, seja no esporte, seja em show. Eu não sou contra, mesmo eu não vindo em festa, porque eu não venho em festa, mas não é porque eu não venho, porque o povo que gosta tem que ter. O que eu não gostei foi disso aqui ó, e aí eu vou fazer um compromisso mais uma vez, pedir aos nobres vereadores pra depois a gente sentar com a prefeita e falar, prefeita vai sobrar duodécimo, porque se liberou quase quinhentos mil é porque já tem a contabilidade feita, já tem contabilidade feita, vamos colocar então o que falta para colocar a rede de distribuição de água, não deixar o assentamento passando necessidade, o povo indo embora. Inclusive essa semana teve que levar uma manilha lá na Escola Furnas pra pegar água do córgo pra escola, sendo que esse dinheiro aqui se tivesse mandado para completar o dinheiro, puxava água do poço. Eu tô mentindo, vereador? A escola fica no assentamento, o senhor era presidente, teve voto, eu tô mentindo? Aí o que vocês quer, que eu venha nessa tribuna, aí fala tá jogando o povo contra a Prefeita Iraci, não, eu tô jogando, e outra coisa, nós somos vereador pra fiscalizar, e fiscalizar não é só roubo não, aplicação de recurso mal aplicado isso aí também nós temos que fiscalizar. E talvez, muitos vereador fala, ah eu voto, talvez porque não conhece a realidade da zona rural. Mas eu tenho certeza absoluta que daqui três anos e pouco a gente vai se encontrar na zona rural, talvez eu não venha como candidato, mas eu vô tá lá, aí tomara Deus que nós coloque, não tô ameaçando não, só tô alertando, toda ação tem uma reação. Então esse é o meu discurso, não tenho nada contra o projeto se ele fosse oriundo plenamente da Secretaria de Cultura, mas com essa antecipação de duodécimo da Câmara pra ajudar a realizar promessa que talvez a Prefeita fez e não tinha dinheiro na Cultura eu não concordo, meu voto é contrário."

3. O vereador abdicou de seu legítimo direito de criticar, para ofender de forma baixa e vil, constrangendo não apenas os demais vereadores presentes, mas também a todos que assistem a cena. A fala foi tão absurda e repugnante que mereceu cobertura de destaque de toda imprensa local e até mesmo na imprensa nacional, a exemplo do Portal Metrópoles[2]:

Raquel

[2] https://www.metropoles.com/brasil/mt-vereador-chama-prefeita-de-cachorra-viciada-video

TRAVESSA CORONEL COSTA MARQUES, Nº 48, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ/MT – CEP 78.043-316



Brasil

MT: vereador chama prefeita de "cachorra viciada". Vídeo

Fala do vereador Gilson da Agricultura (União Brasil), de Pedra Preta (MT), gerou revolta. Deputada promete acionar o Ministério Público

RD News
27/09/2025 09:52, atualizado 27/09/2025 09:52

Metrópoles

Compartilhar notícia

Google News ☆ Seguir

Foto: reprodução

4. Interessante notar que nem mesmo há hipótese de tratar-se de mal entendido decorrente de uma utilização equivocada de palavras, pois ao perceber o espanto daqueles que acompanham a sessão, diante dos impropérios ditos da tribuna, o vereador fez questão de reafirmar o que foi dito, afirmando que ***"meu vocabulário é esse, é esse mesmo"***. Ou seja, a intenção realmente foi chamar a Senhora Prefeita de "cachorra viciada".

5. Como não poderia deixar de ser, a atitude foi imediatamente repudiada por diversas entidades e personalidades políticas, a exemplo do União Brasil Mulher que divulgou nota de repúdio. Porém, apenas a demonstração de indignação no presente caso não se mostra suficiente para fazer frente à gravidade da conduta, daí a razão da presente representação, conquanto o ato demonstrou que o Vereador Gilson não reúne mais condições éticas e morais para exercer o mandato.

(ii) Fundamentação jurídica:

6. A Lei Orgânica do Município de Pedra Pedra/MT prevê em seu art. 19, II, que o vereador que proceder de modo incompatível com o decoro parlamentar perderá seu mandato, *verbis*:

> Art. 19 - Perde o mandato o Vereador:
>
> ...
>
> II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

7. Previsão idêntica está inserida no art. 7°, III, do Decreto Lei n° 201/67:

> Art. 7° A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:
>
> ...
>
> III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

8. Não resta dúvidas que a atitude do representado durante a sessão da Câmara Municipal não é compatível com a dignidade e o decoro parlamentar, pois ao tentar rebaixar a Chefe do Executivo Municipal por sua condição de mulher, acabou por ofender e rebaixar não apenas todas as mulheres, como toda a sociedade.

9. Nobres Vereadores, embora a maioria da população seja composta por mulheres, a representação política ainda é muito baixa. Para se ter ideia, apenas 18% dos eleitos em 2024 são mulheres[3], proporção muito pequena quando se observa que 51,5% da população são de mulheres[4], e isto decorre muito desse preconceito enraizado, que foi externado pelo vereador Gilson em sua fala.

10. Atos como o ora combatido contribuem para afastar mulheres da política, subvertendo a representação política, sem mencionar que pode incentivar a violência contra mulheres, além de ir contra todas as políticas de incentivo à participação feminina.

11. Não se pode perder de vista que tal ato pode até mesmo caracterizar crime de violência política contra mulher, capitulado no art. 326-B, do Código Eleitoral[5], o que reforça ainda mais a falta de decoro.

12. Nem mesmo poderia escudar-se na imunidade parlamentar, pois há muito o Supremo Tribunal Federal já decidiu que a proteção constitucional não alcança manifestações que extrapolam a função parlamentar e configuram crime.

---

[3] https://www.camara.leg.br/noticias/1104771-estudo-da-camara-mostra-crescimento-de-dois-pontos-percentuais-no-numero-de-mulheres-eleitas/

[4] https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html

[5] Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Raquel

TRAVESSA CORONEL COSTA MARQUES, N° 48, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ/MT – CEP 78.043-316

13. Quanto a legitimidade, a Lei Orgânica de Pedra Preta/MT prevê que o procedimento para perda de mandato deve ter início por iniciativa da mesa diretora ou mediante provocação de partido político representado na Casa (art. 19, §2º)[6].

14. Com efeito, o União Brasil Mulher é o órgão do União Brasil responsável pela defesa, incentivo e promoção da participação de mulheres na política, estando, assim, legitimado a tal provação. Contudo, ainda que o entendimento fosse diverso – o que somente se admite como argumentação –, seriam as subscritoras legitimadas para propor a presente representação.

15. Isto porque, o art. 58 do Regimento Interno[7] desse Parlamento prevê que as comissões processantes instauradas apurarem quebra de decoro deve obedecer a legislação federal, ou seja o Decreto Lei nº 201/67, que por sua vez dispõe que qualquer eleitor poderá apresentar denúncia objetivando a cassação, *verbis*:

> Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:
> ...
> III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.
> § 1º **O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei**.
>
> Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
> I - **A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor**, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

16. Desta forma, sob qualquer prisma estará presente a legitimidade.

---

[6] Art. 19 - Perde o mandato o Vereador:
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
§ 2° - Nos casos dos incisos I, II e VI a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por maioria absoluta, mediante a provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

[7] Art. 58. As comissões processantes constituídas com a finalidade de apurar infrações político-administrativas do Prefeito, e utilização, pelos Vereadores, do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa, fixação de residência fora do município, procedimento incompatível com a dignidade da Câmara ou falta com o decoro na sua conduta pública, **obedecerão ao disposto em legislação federal**.

TRAVESSA CORONEL COSTA MARQUES, Nº 48, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ/MT – CEP 78.043-316

17. Finalmente, a comprovação dos fatos se dá pelo vídeo cujo link do Youtube foi indicado nesta peça, sendo desnecessária qualquer outro meio de prova, já que os fatos são incontroversos.

(iii) <u>Pedidos</u>:

18. Ante o exposto, requer à mesa diretora dessa augusta Câmara Municipal de Pedra Preta/MT que receba a presente representação e dê os encaminhamentos devidos, com o recebimento e abertura de procedimento em face do Vereador GILSON JOSÉ DE SOUZA por quebra de decoro parlamentar para, ao final, após o regular processamento e oportunizada defesa, aplicar a penalidade de cassação de mandato.

Termos em que pede deferimento.

De Cuiabá/MT para Pedra Preta/MT, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
Data: 28/08/2025 17:29:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gisela Simona Viana de Souza
Inscrição Eleitoral n° [redacted]
Presidente do União Brasil Mulher

Virginia Raquel Taveira e Silva Mendes
Inscrição Eleitoral n° [redacted]
Presidente de Honra do União Brasil Mulher

TRAVESSA CORONEL COSTA MARQUES, N° 48, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ/MT – CEP 78.043-316

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001768

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/29001768

Número / Ano	001768/2025
Data / Horário	29/08/2025 - 15:31:10
Ementa	O União Brasil Mulher de Mato Grosso, representado por Gisela Simona Viana de Souza, Deputada Federal e Verginia Raquel Taveira e Silva Mendes, empresária e primeira dama do Estado de Mato Grosso, apresenta representação para abertura de processo por quebra de decoro em face do vereador Gilson José de Souza, por ter procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.
Autor	Gisela Simona Viana de Souza - Deputada Federal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Recebimento de Denúncia
Número Páginas	7
Emitido por	Cidinha